



*Instituto de Previdência dos Servidores do
Município de Santa Maria de Jetibá - ES*

PORTARIA Nº 019, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento nº 192/2025, protocolado no dia 17 de junho de 2025;

Considerando o fato de que a servidora concluiu o período aquisitivo exigido por Lei para o gozo de férias;

Considerando o Art. 101, § 5º da Lei Complementar nº 2802/2024;

Considerando o disposto no Art. 80, I da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

RESOLVE:

Art. 1º- Considerar férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, a Srª **RAIANA HOFFMANN**, no cargo de Coordenadora de Contabilidade, Orçamento e Finanças do IPS/SMJ, matrícula nº 10.088, no período de **01/07/2025 a 15/07/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá, 24 de junho de 2025.

DAVID RAASCH
Presidente Executivo do IPS/SMJ